

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Canoas

Portaria CCAN/IFRS nº 118, de 23 de setembro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 133/2024-IFRS, publicada no DOU de 28/02/2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 129/2025, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS CANOAS e a empresa AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURÍSTICAS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, para o IFRS – Campus Canoas. As servidoras deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestoras do contrato:

TITULAR

Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

SUBSTITUTA

- Francieli Calgaro Jardim - Matrícula SIAPE nº 1752231

Fiscais Técnicos:

TITULAR

- Angélica Rodrigues Machado Costa - Matrícula SIAPE nº 2173164

SUBSTITUTA

- Alexsandra Alves de Brito – Matrícula SIAPE nº 1442656

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestora do Contrato: servidora designada para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnica: servidora designada para auxiliar a gestora do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º A fiscal substituta atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão da gestora do contrato.

Art. 5º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA NOGUEIRA HUBLER, Diretor(a), em 23/09/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/381877>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe